



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 415/2025

Processo Número: **38474/2025** | Data do Protocolo: 18/09/2025 15:21:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003100320031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requerimento de Informação

Nos termos do art. 20, incisos X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o art. 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, REQUEIRO ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, senhor Guilherme Muraro Derrite, que sejam prestadas as seguintes informações:

O episódio do homicídio do ex-delegado-geral de Polícia Civil de São Paulo, Ruy Ferraz Fontes, suscitou amplos questionamentos públicos sobre a existência, ou não, de solicitação formal de escolta. Registre-se que, conforme noticiado pela imprensa em 16/09, o ex-delegado fez declarações públicas em vida, cerca de duas semanas antes do crime, afirmando que se encontrava sem qualquer proteção ¹.

Diante da gravidade do fato, da repercussão social e da necessidade de resguardar a transparência da atuação estatal, é indispensável que a Secretaria de Segurança Pública esclareça de forma transparente e documentada os fatos em um episódio de tamanha relevância.

1 - Consta nos registros da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Civil ou de qualquer órgão vinculado, pedido formal de escolta ou proteção pessoal feito pelo ex-delegado Ruy Ferraz Fontes? Em caso afirmativo, qual foi a data do protocolo, a autoridade responsável pelo recebimento e a decisão adotada, com a respectiva fundamentação?

2 - Quais são os critérios normativos e administrativos vigentes para a concessão de escolta ou proteção pessoal a agentes públicos em situação de risco e, nesse contexto, existe programa ou política específica destinada a policiais civis inativos ou ex-dirigentes da instituição sob ameaça de organizações criminosas?

3 - Após as declarações públicas do ex-delegado, divulgadas pela imprensa, acerca da ausência de proteção, quais medidas concretas foram avaliadas ou implementadas pela secretaria para resguardar sua integridade?

JUSTIFICATIVA

O assassinato do ex-delegado-geral da Polícia Civil de São Paulo, Ruy Ferraz Fontes, gerou forte repercussão social e levantou dúvidas sobre a eventual solicitação de escolta pessoal por parte do ex-dirigente. Reportagens publicadas em 16/09 registram que o ex-delegado, em declarações feitas em vida cerca de duas semanas antes do crime, afirmou estar sem qualquer proteção, mesmo residindo em área de atuação de organizações criminosas.

A gravidade do episódio impõe a este Parlamento o dever de fiscalizar e obter informações claras e documentadas sobre as medidas adotadas pela Secretaria de Segurança Pública. A transparência, a objetividade e a prestação de contas em matéria tão sensível são indispensáveis para assegurar o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência, além de permitir a adequada avaliação da atuação do Estado diante de ameaças dirigidas a agentes públicos.

¹ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/ex-delegado-disse-vivia-sem-protecao?>

<https://www.poder360.com.br/poder-seguranca-publica/nao-tenho-estrutura-nenhuma-disse-ex-delegado-antes-de-morrer/>

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **18/09/2025 15:17**

Checksum: **096B289D49DAD1BACA9E28D5B7682DA0455598392417E3D023D31821D93E6A86**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.